



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 582, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.011.

**REVOGA A LEI Nº 425, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.009 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

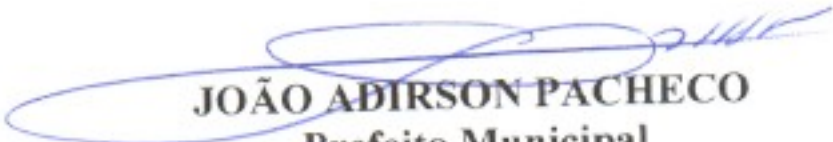
JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. – Fica revogada a Lei nº 425, de 15 de Outubro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar anuência para a ARTEST locar sala para a Faculdade Estácio de Sá

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 15 de setembro de 2.011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal